



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.606, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Denomina de Alameda São Francisco de Assis o trecho da subida para a Igreja Matriz de Palma - MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ALAMEDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, o trecho da subida para a Igreja Matriz São Francisco de Assis de Palma – MG.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a colocação da placa denominativa e demais procedimentos para o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palma (MG), 10 de agosto de 2016.

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 10 / 08 / 2016

P/p *Blima*
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO